



## Freguesia da Madalena

VILA NOVA DE GAIA

### Edital

## ANÚNCIO DO PROCEDIMENTO DE HASTA PÚBLICA PARA ARRENDAMENTO “CASA DAS TÍLIAS”

**RICARDO MIGUEL DA COSTA ALMEIDA, Presidente da Junta de Freguesia da Madalena**, torna público que, na sequência da deliberação da Assembleia de Freguesia de 14 abril 2023, vai realizar uma hasta pública que tem por objeto, o arrendamento para fins não habitacionais de imóvel denominado “Casa das Tílias”.

A sessão decorre às 10.00 horas, de dia 31 de maio de 2023, no local a arrendar “Casa das Tílias”.

O imóvel está localizado na Rua António Francisco de Sousa, nº 491 na Freguesia da Madalena, com uma área bruta privativa de 584,40 m<sup>2</sup>.

O valor da proposta será igual à renda mensal do imóvel.

O valor base da proposta fixa em dois mil euros (2.000,00€) euros.

O critério de adjudicação será o da proposta com o valor mais elevado, não podendo ser inferior ao valor base supra fixado em dois mil euros (2.000,00€) euros.

A renda mensal corresponderá ao valor da proposta e será devida a partir da data de celebração do contrato de arrendamento a qual coincidirá com a data de transmissão da *traditio*.

Tal renda sofrerá as atualizações anuais de acordo com os índices de atualização de renda publicados em Diário da República.

O prazo do contrato será de 15 anos, contados a partir da data de celebração do contrato, sem possibilidade de renovação.

As propostas deverão ser efetuadas por escrito e deverão ser endereçadas por correio registado para sede da Junta de Freguesia da Madalena sita na Rua António Francisco de Sousa, nº 491, 4405-726 Vila Nova de Gaia, até ao dia 24 de maio.

A abertura das propostas será efetuada no dia 31 de maio de 2023, em ato público na sede na Junta da Freguesia da Madalena, na morada indicada.



## Freguesia da Madalena

VILA NOVA DE GAIA

Será devida uma caução, de valor correspondente a 6 mensalidades da renda proposta, que poderá ser prestada por depósito ou garantia bancária e será mantida até ao termo do arrendamento. O pagamento da mesma deverá concretizar-se, obrigatória e imediatamente a seguir ao ato público, aquando da adjudicação provisória.

Podem concorrer todos os interessados que reúnam as condições necessárias para a exploração do imóvel, devendo para o efeito apresentar os documentos indicados no Programa do Procedimento. Os representantes dos concorrentes deverão apresentar-se devidamente credenciados para o efeito.

A realização das obras de adaptação, reabilitação e de conservação que se afigurem necessárias ao exercício da atividade a desenvolver no prédio arrendado são da responsabilidade do arrendatário, assim como a obtenção da respetiva autorização/ licenciamento, junto das entidades competentes.

O arrendatário deverá previamente ao início das obras, apresentar à freguesia da Madalena e à entidade competente no Município de Vila Nova de Gaia o projeto a realizar e memória descritiva das obras, bem como os materiais previstos na reabilitação e/ou na intervenção que irá realizar, devendo as mesmas ter início no prazo de 30 dias e conclusão em 180 dias após a assinatura do contrato.

Fica vedada a possibilidade de obras exteriores que alterem a fachada do edifício.

Para visita ao imóvel deverá ser efetuado um registo através do correio eletrónico: [presidente@jf-madalena.pt](mailto:presidente@jf-madalena.pt)

Os pedidos de esclarecimento devem ser solicitados por escrito à Junta de Freguesia da Madalena, no primeiro terço do prazo fixado para realização da hasta pública, através do seguinte correio eletrónico: [presidente@jf-madalena.pt](mailto:presidente@jf-madalena.pt)

Informação, detalhada e respetiva documentação disponível no Programa do Procedimento publicado no site da Junta de Freguesia da Madalena: [www.jf-madalena.pt](http://www.jf-madalena.pt)

Vila Nova de Gaia, 17 de abril de 2023.

O Presidente da Junta,

(Ricardo Miguel da Costa Almeida)